

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2017, de 10 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária, apontando recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação, no Orçamento Municipal de 2017:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.056	- Recursos do FMAS_IGDBF	
4.4.90.52.00...1144	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00

08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 8.397,29 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais com vinte e nove centavos) de recursos vinculados às transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, através do programa IGDBF; a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.602,71 (oito mil, seiscentos e dois reais com setenta e um centavos) de recursos vinculados às transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, através do programa IGDBF e a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01	- Administração do Sistema Governamental	
2.059	- Transferência do FNS ref. Piso Básico Variável - SCFV	
3.1.90.11.00...1146	- Vencimentos e Salário	R\$ 5.800,00
08	- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.02	- Administração do Sistema Governamental	
2.100	- Atividades de Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00...0001	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00...0001	- Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos	
2.051	- Manutenção de Estradas e Vias Públicas	
4.4.90.51.00...0001	- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 10 de agosto de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2017

Exma. Sra. Presidente, Srs Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei que ora submetemos à Vossa apreciação, visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a suplementação de verba orçamentária para o ano de 2017.

A presente suplementação visa o aporte de recursos para aquisição de um veículo 0 Km para atender os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como um veículo novo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Para a aquisição dos referidos veículos pretende-se utilizar parte dos recursos próprios das Secretarias – Assistência Social e Agricultura -, complementando, no caso da Secretaria de Assistência Social, o valor com recurso vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, dentro do programa IGDBF, porém, em ambas unidades orçamentárias, não há dotações suficientes no elemento correspondente. Desta forma, faz-se necessário a suplementação com a respectiva indicação da fonte de recursos.

Nestes termos, solicitamos a aprovação do presente projeto e nos colocamos a disposição, como sempre, para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal